



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 19.00.6160.0003878/2022-12, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 24/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de Solução Integrada de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIAD, formado por sistema de ar condicionado de precisão, sistema de racks e sistema de monitoramento ambiental, para atender o CPD (Centro de Processamento de Dados), e Nobreak modular, ambos do fabricante Schneider Electric, e painéis elétricos de transferência, instalados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, incluindo o fornecimento e instalação de componentes e prestação de serviços de manutenção de dispositivos eletrônicos, mecânicos e lógicos:

I - Gestor Titular: LUIZ LISERRE, matrícula nº 82.148;

II - Gestor Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

III - Fiscal Requisitante Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula: 82.613;

IV - Fiscal Requisitante Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

V - Fiscal Administrativo Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula: 82.613;

VI - Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula nº 20.494;

VII - Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula: 82.613;

VIII - Fiscal Técnico Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI,
matrícula nº 20.494.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-SG nº 367 de 11 de novembro de 2022](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO